LEI COMPLEMENTAR 028 DE 03 DE MARÇO DE 1.997.

Dá nova redação ao Artigo 026 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira.

A Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O artigo 026 da lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 026 - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.
em 04 de março de 1.997.

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
PRESIDENTE

EDUARDO PAULO CORRÊA
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO EDUARDO A. M. SOARES
1º SECRETÁRIO

ROGÉRIO DA SILVA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO